



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM DO GOVERNO no. 14/2016, PROJETO DE LEI Nº 08, DE 28 MARÇO DE 2016, que:

“Altera dispositivos da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, da Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, da Lei nº 5.468, de 18 de julho de 2005, da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, da Lei 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.”

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. ALUISIO MARTINS (PT)

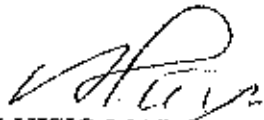
EMENDA MODIFICATIVA nº 03.

Art. 1º O caput do art. 23 do Projeto de Lei nº08, de 28 de março de 2016 que “Altera dispositivos da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, da Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, da Lei nº 5.468, de 18 de julho de 2005, da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, da Lei 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, e dá outras providências”, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 23 A Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DIPM), é o órgão de direção geral e orientação superior, responsável pela gestão de atividade de informação e de produção, difusão e salvaguarda de conhecimentos da Polícia Militar do Piauí, destinados a instrumentalizar o exercício de polícia

ostensiva e de preservação de ordem
pública, em conformidade com leis vigentes
”

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de abril de 2016.


Dep. ALUISIO MARTINS (PT)

Voto da Comissão: () pelo acatamento

() pela rejeição